



ÉPOCA 2026-2027

PO.24 – SUPERTAÇA KEMPA FEMININA (Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 14 de julho de 2026)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1 **Prémios**

1. O vencedor é declarado VENCEDOR da SUPERTAÇA KEMPA FEMININA.
2. Ao vencedor da competição será atribuída uma Taça ou Troféu e 25 medalhas.
3. Ao Clube finalista serão entregues 25 medalhas.

Artigo 2 **Participantes**

1. Clubes
 - a. Participam o Campeão Nacional e o vencedor da Taça de Portugal ou o finalista vencido, se o vencedor for coincidente com o Campeão Nacional, da época anterior.
2. Jogadoras
 - a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2026-2027.
3. Treinadores
 - a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2026-2027.

Artigo 3 **Modelo Competitivo**

1. A SUPERTAÇA é disputada no sistema de uma eliminatória a um jogo.
2. Em caso de empate no final do tempo regulamentar proceder-se-á à realização de apenas um prolongamento de duas partes de 5 minutos. Caso no final do mesmo ainda se verifique um empate entre as duas equipas, o desempate será realizado através da marcação de livres de 7 metros.

Artigo 4 **Organização / Horário do Jogo**

1. O jogo será realizado em recinto a indicar pela FAP.
2. Horário do jogo e marcação a definir em Comunicado Oficial.
3. O recinto de jogo, a organização e as entradas no mesmo são da responsabilidade da FAP, ou da organização por delegação da FAP.
4. A nomeação dos Oficiais de Mesa é da responsabilidade da FAP.



Artigo 5

Comunicação Social

1. Nos jogos organizados pela Federação de Andebol de Portugal é obrigatória a participação do clube visitado e visitante na:
 - a. Flash Interview: Nos jogos objeto de transmissão televisiva pelo canal parceiro da Federação de Andebol de Portugal, existe a obrigatoriedade da presença do treinador principal e de um jogador de cada clube selecionado pelo Departamento de Comunicação da Federação de Andebol no caso de Final 4 ou Final. O incumprimento do disposto neste ponto determina a aplicação ao Treinador, ao jogador e ao Clube de uma sanção pecuniária entre € 500 e € 1250,00 . Em caso de reincidência a multa será elevada para o dobro.
 - b. Mixed Zone: Todos os jogadores e treinador principal deverão passar pela Zona Mista da Federação de Andebol de Portugal. O incumprimento do disposto neste ponto determina a aplicação ao Treinador, ao jogador e ao Clube de uma sanção pecuniária entre € 500 e € 1250,00 . Em caso de reincidência a multa será elevada para o dobro.
 - c. Conferência de Imprensa (no caso de realização): Deverão comparecer obrigatoriamente os treinadores, um jogador de cada equipa, e o responsável de imprensa de cada clube e deverá ocorrer no máximo 30 minutos após o final do jogo. O incumprimento do disposto neste ponto determina a aplicação ao Treinador, ao jogador e ao Clube de uma sanção pecuniária entre € 500 e € 1250,00 . Em caso de reincidência a multa será elevada para o dobro.

Artigo 6

Organização de Jogo

1. Os protocolos de início de jogo e de entrega de prémios previamente estipulados pela FAP e comunicados aos clubes atempadamente, deverão ser cumpridos na íntegra. O incumprimento do disposto neste ponto determina a aplicação ao clube de uma sanção pecuniária entre € 500 e € 1250,00 . Em caso de reincidência a multa será elevada para o dobro.

Artigo 7

Disposições Finais

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
4. O presente regulamento vigora para a época 2026-2027, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2026.